



## **DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRATICADOS PELAS PESSOAS JURÍDICAS: A PARTIR DA LEI 12.843/2013 - LEI ANTICORRUPÇÃO EMPRESARIAL <sup>1</sup>**

Isabela Sant'Ana Eguren <sup>2</sup>

### **RESUMO**

O resumo tem como escopo desenvolver uma análise a título de conhecimento e esclarecimentos acerca da Lei 12.843/2013, Lei Anticorrupção Empresarial, a qual responsabiliza objetivamente, a partir do direito administrativo sancionador, as pessoas jurídicas que venham cometer atos lesivos à administração pública. Adentrando as questões envolvendo os atos lesivos à administração, de que forma a referida lei age para tratar o fenômeno da corrupção, delimitando como atua a legislação coibindo/sancionando tais atos. A linha de pesquisa adotada foi o Constitucionalismo e Concretização de Direitos, usando método qualitativo. Importante lei no combate à corrupção, pela possibilidade de responsabilização objetiva (sem análise de culpa ou dolo, desde que comprovado o ato lesivo) das pessoas jurídicas que pratiquem atos de corrupção ao Poder Público, por meio de um processo penal-administrativo. Dispondo dos mecanismos para punir e reprimir a conduta corruptiva, com aplicação de sanções administrativas, como multa sobre o valor bruto do faturamento, publicação extraordinária da decisão condenatória (art. 6º, I, II) e a divulgação das sanções condenatórias (art. 22), não afastando a possibilidade de responsabilização judicial, podendo culminar estas sanções, dispostas no art. 19 da lei, sendo: perdimento dos bens, direitos e valores, suspensão ou interdição parcial das atividades da pessoa jurídica, dissolução compulsória e proibição de recebimentos de incentivos/subsídios por prazo determinado. Tendo por finalidade ainda estabelecer normas regulamentadoras nas pessoas jurídicas, como o regime de conformidade – *compliance* (art. 7º, VII), visando o combate à prática da corrupção, gerenciando os controles internos relacionados à conduta da pessoa jurídica no mercado.

**Palavras-chave:** Administração Pública. Corrupção. Direito Sancionador. Processo Penal-Administrativo. Sanções.

### **Referências:**

CARVALHOSA, Modesto. **Considerações Sobre a Lei Anticorrupção das Pessoas Jurídicas – Lei 12.846/2013**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

<sup>1</sup> Resumo Simples desenvolvido na Disciplina de Metodologia da Pesquisa e do Direito, no curso de Direito da FADISMA.

<sup>2</sup> Autora. Graduada do 5º semestre no curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria – isabelaaeguren@gmail.com;



ANAIS DA 15ª SEMANA  
ACADÊMICA DA FADISMA  
DIREITO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ISSN: 2446-726X



BRASIL. Lei nº. 12.843, de 1º de ago. de 2013. **Anticorrupção das Pessoas Jurídicas**, Brasília, DF, Agosto de 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm)>. Acesso em: 15 out. 2018.